

RELATÓRIO DE GESTÃO DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA – MD

Brasília, 2025



MINISTÉRIO DA
DEFESA

Ministro de Estado da Defesa

José Múcio Monteiro Filho

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa

Marcelo Martins Pimentel

Chefe da Assessoria Especial de Integridade e Segurança da Informação

Tiago Felipe Azevedo Isidro

Assessor da Unidade Setorial de Correição

Jorge Luiz Mendes de Assis

Assistente Técnico

Ana Lídia Barbosa

Assistente Técnico

Thiago de Alencar Monteiro Borges

Especialista

João Vitor Mourão Del Valle

Sumário

| | |
|--|----|
| Introdução..... | 4 |
| Autoavaliação do modelo de maturidade correcional | 4 |
| Força de trabalho e estrutura administrativa | 5 |
| Procedimentos investigativos e processos correcionais instaurados | 8 |
| Análise gerencial quanto aos principais motivos das apurações..... | 10 |
| Análise dos problemas recorrentes e das soluções adotadas..... | 10 |
| Ações consideradas exitosas | 11 |
| Os riscos de corrupção identificados..... | 12 |
| Principais dificuldades enfrentadas e propostas de ações para superá-las | 12 |
| Considerações finais..... | 14 |

Introdução

O presente relatório de gestão objetiva apresentar os resultados da gestão correcional da Unidade Setorial de Correição do Ministério da Defesa (USC/MD) no ano de 2024, em consonância com o art. 34 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.

Inicialmente, convém destacar que a USC/MD é parte integrante da Assessoria Especial de Integridade e Segurança da Informação (AESPI), criada por meio do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 11.579/2023. Com efeito, o art. 8º, inciso IX, do mesmo ato normativo, atribui competência à AESPI para desenvolver atividades atinentes à correição pública.

Assim, a AESPI integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR) na qualidade de Unidade Setorial de Correição, conforme prevê o Decreto nº 5.480, de 30 de julho de 2005, que dispõe sobre o referido Sistema, alterado pelo Decreto nº 10.768, de 13 de agosto de 2021.

No âmbito da AESPI, as atividades correcionais são desenvolvidas por um grupo de servidores específicos, formando um segmento próprio dentro a Assessoria, denominado Unidade Setorial de Correição do Ministério da Defesa – USC/MD.

Compete à USC/MD desenvolver atividades correcionais no âmbito da administração central do Ministério da Defesa, estando, portanto, fora de sua área de atuação os Comandos Militares (Comando da Marinha, Comando do Exército e Comando da Aeronáutica), o Hospital das Forças Armadas, a Escola Superior de Guerra e a Escola Superior de Defesa, que contam com unidades setoriais próprias.

Feita essa breve introdução, passa-se à apresentação dos dados coletados acerca da atividade gerencial da USC/MD, conforme determina o art. 34 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 2022.

Autoavaliação do modelo de maturidade correcional

O modelo de maturidade em questão consiste em uma ferramenta desenvolvida pela Corregedoria-Geral da União e tem por objetivo auxiliar e orientar o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades correcionais nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. A princípio, esse modelo serve de base para a realização da autoavaliação da respectiva unidade, de forma que seja estruturado o caminho para o fortalecimento da integridade institucional.

Nesse viés, em 2024, após a realização de sua autoavaliação, conforme o Modelo de Maturidade 3.0 da Controladoria-Geral da União (CGU), a USC/MD foi classificada no Nível 1 – Inicial. Desde então, esta unidade busca se estruturar e consolidar práticas que possibilitem a evolução para níveis mais avançados de maturidade. Assim, esse relatório apresenta os avanços realizados, os desafios enfrentados e as estratégias futuras para atingir o Nível 2 – Padronizado, atualmente considerado satisfatório diante dos desafios enfrentados pelo Ministério da Defesa na área correcional.

Na autoavaliação de 2024, foi identificado que, das 26 (vinte e seis) atividades que compõem os KPAs (Áreas-Chave de Processo) necessários para o atingimento do Nível 2, 15 (quinze) já foram

atendidas. Desse modo, ainda faltam evidências para comprovação de conformidade em 11 (onze) atividades.

Com efeito, de forma mais detalhada, a USC/MD adotará as seguintes estratégias:

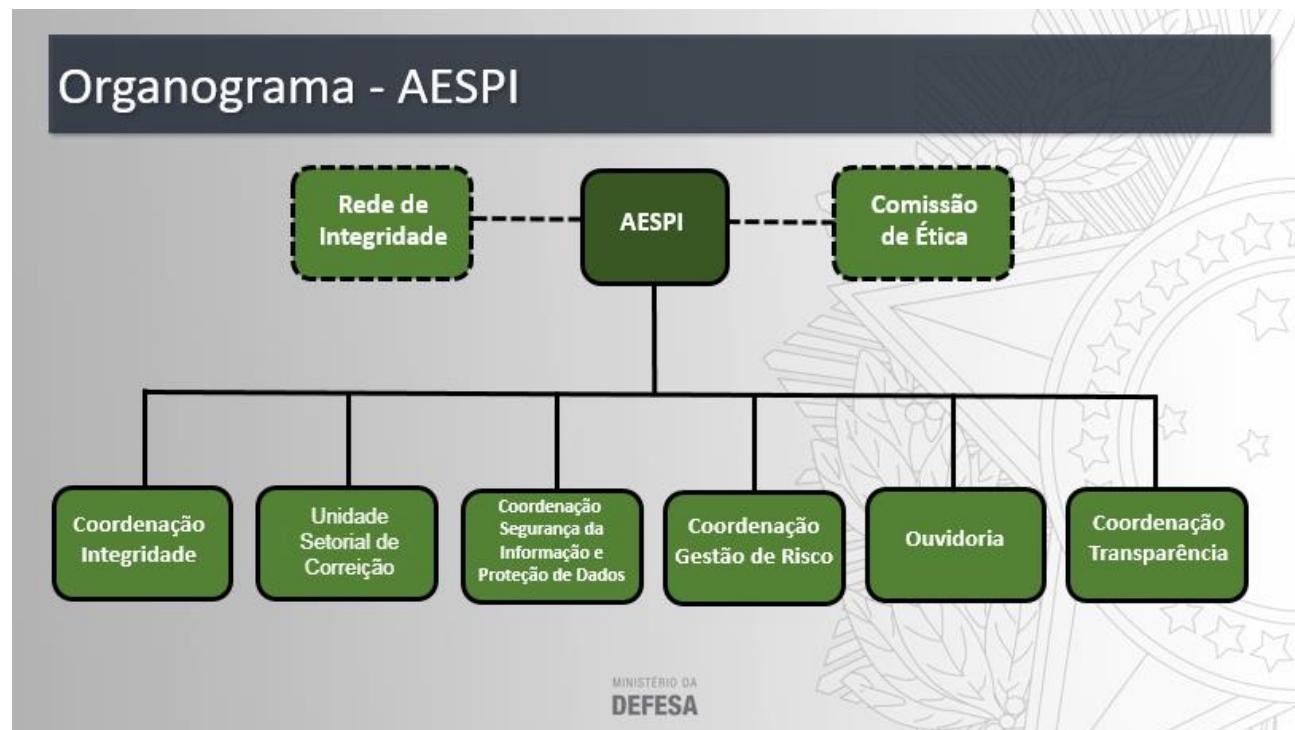
- Implementação das atividades pendentes em cada KPA, com prazos definidos para sua conclusão;
- Criação de um cronograma interno para acompanhamento periódico das ações de melhoria;
- Ampliação da utilização de sistemas integrados (ePad, PEC) para maior eficiência e controle;
- Implementação de indicadores de desempenho para monitorar a evolução das práticas correcionais.

Embora o objetivo de atingir o Nível 2 de Maturidade ainda não tenha sido alcançado, os progressos realizados demonstram o compromisso da USC/MD em aprimorar sua atuação.

Força de trabalho e estrutura administrativa

A Assessoria Especial de Integridade e Segurança da Informação (AESPI) possui atualmente 4 (quatro) coordenações, uma ouvidoria e uma unidade setorial de correição, conforme aponta o organograma abaixo.

Quadro 01 – Organograma da AESPI/MD



A Unidade Setorial de Correição é responsável por desenvolver todas as atividades correcionais, tais como: instaurar e conduzir procedimentos investigativos; realizar o juízo de admissibilidade das denúncias; propor e celebrar Termo de Ajustamento de Conduta; instaurar, conduzir e julgar processos correcionais, respeitadas as competências legais; dentre outros, conforme aponta o art. 5º da Portaria Normativa CGU nº 27/2022.

A Equipe

No que diz respeito à força de trabalho, a USC/MD possui 4 (quatro) servidores em sua estrutura, conforme quadro abaixo.

| SERVIDORES | | | |
|--------------------------------|--------------------|---------------------------------------|----------------|
| NOME | CARGO | FORMAÇÃO | CCE/FCE/Outros |
| Jorge Luiz Mendes de Assis | Assessor | Direito | CCE 2.13 |
| Ana Lídia Barbosa | Assistente Técnico | Direito | CCE 2.07 |
| Thiago Alencar Monteiro Borges | Assistente Técnico | Direito | CCE 2.07 |
| João Vitor Mourão Del Valle | Especialista | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Nível II |

Capacitação da Força de Trabalho

| ATIVIDADE | Nº DE PARTICIPANTES |
|--|---------------------|
| Curso de PAD – CGU | 1 |
| Oficina de ePAD – Teams | 2 |
| Oficina de PEC- Processo Eletrônico Correcional – Teams - CGU | 1 |
| Oficina de Indiciamento e Relatório Final Descomplicado - CGU | 1 |
| Oficina de Juízo de Admissibilidade e Matriz de Responsabilização - CGU | 1 |
| Oficina de Metodologia para Condução de Oitivas - CGU | 1 |
| Encontro Nacional de Corregedorias 2024 - CGU | 2 |
| Curso Elaboração de Documentos Oficiais Com Foco Nas Mais Recentes Alterações da Redação Profissional - MD | 1 |
| Curso de Ética e Serviço Público – ENAP | 4 |
| Assédio Moral: O que Saber e Fazer - ENAP | 4 |
| Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual e Moral – ENAP | 4 |
| Inclusão de Gênero na Ponta da Língua – ENAP | 4 |
| Gestão de Conflitos e Negociação - ENAP | 4 |
| Curso de Excel Intermediário - Clínica de Matemática | 1 |
| 5º Curso Contencioso Administrativo - TCU | 1 |

Instalações Físicas

A Unidade Setorial de Correição dispõe de instalações físicas localizadas no térreo e no 9º andar do Ministério da Defesa, situado na Esplanada dos Ministérios, bloco Q, Brasília, DF, assim distribuídas:



Sala da Equipe da USC/MD



Sala para reuniões, videoconferências e oitivas

Procedimentos investigativos e processos correcionais instaurados

Quanto ao número de procedimentos investigativos, verifica-se que, no ano de 2024, a USC/MD tomou ciência de um total de 49 (quarenta e nove) denúncias registradas na plataforma Fala.BR. Desse modo, no que diz respeito à análise inicial de admissibilidade, à instauração de Investigação Preliminar Sumária e Processo Administrativo, veja-se o quadro demonstrativo abaixo:

Quadro 02 – Quantitativo de processos na Unidade Setorial de Correição em 2024

| Denúncias em 2024 | |
|--------------------------------|----|
| Total de denúncias recebidas | 49 |
| Denúncias arquivadas | 35 |
| Denúncias pendentes de análise | 05 |
| IPS's instauradas | 18 |
| PAD's instaurados | 02 |
| TAC ofertado | 0 |

*Dados coletados em 07/01/2025.

Sobre a análise inicial de admissibilidade, é certo que as denúncias recebidas tomaram rumos diferentes em razão da miríade de matérias abordadas em cada manifestação. No entanto, neste momento, cabe pontuar as principais destinações atribuídas em sede de juízo de admissibilidade.

Dessa forma, pontua-se que, entre todas as denúncias recebidas no ano de 2024: 13 (treze) denúncias foram arquivadas por ausência de autoria e materialidade; 14 (quatorze) foram arquivadas em razão da incorporação em outro processo; 04 (quatro) foram arquivadas em razão da ausência de competência da USC para atuar; 04 (quatro) foram arquivadas em razão de duplicidade; 9 (nove) deflagraram a instauração de Investigação Preliminar Sumária; e, por fim, 05 (cinco) permaneceram aguardando análise. Com efeito, veja-se o gráfico abaixo para melhor visualização:

Quadro 03 - Destinação das denúncias recebidas pela Unidade Setorial de Correição em 2024



- Incorporação
- Ausência de materialidade e autoria
- Decisão por IPS
- Falta de competência
- Duplicidade
- Aguardando análise

*Dados coletados em 08/01/2025.

Quanto aos processos investigativos (IPS) instaurados, observa-se que 03 (três) foram concluídos com a entrega de relatório final, 07 (sete) foram arquivados e 08 (oito) permanecem em andamento quando da data de 09 de janeiro de 2025.

No que diz respeito às investigações finalizadas, 02 (duas) dessas recomendaram a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e 01 (uma) foi arquivada em razão da ausência de materialidade. Pontua-se, ainda, que não houve a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) em sede de investigação preliminar. Assim, para fins demonstrativos, segue abaixo tabela sobre a análise de processos investigativos:

Quadro 04 – Quantitativo de processos investigativos na Unidade Setorial de Correição em 2024

| Processos investigativos em 2024 | |
|----------------------------------|----|
| Investigações de 2024 | 18 |
| Investigações que recomendam PAD | 02 |
| Investigações arquivadas | 08 |
| Investigações em andamento | 08 |
| TAC's ofertados | 0 |

*Dados coletados em 09/01/2024.

Por fim, entre os dois processos correcionais instaurados, é necessário pontuar que, no ano de 2024, ambos permaneceram em curso. Não há que se falar, portanto, no demonstrativo referente aos resultados dos processos administrativos disciplinares nesse momento.

Análise gerencial quanto aos principais motivos das apurações

Entre as denúncias recebidas para análise em sede de admissibilidade, observa-se no Quadro 05 abaixo as principais irregularidades notificadas:

Quadro 05 – Quantitativo de irregularidades apontadas em denúncias

| Irregularidades | Quantidade |
|---|------------|
| Assédio moral | 24 |
| Assédio sexual / Conduta de natureza sexual | 04 |
| Nepotismo | 03 |
| Danos ao erário | 02 |
| Descumprimento de normas e regulamentos | 03 |
| Repasso de informações sigilosas | 01 |
| Outros** | 10 |

*Dados coletados em 09/01/2025.

** Denúncia cujo teor que não constitui irregularidade administrativa disciplinar.

Desse modo, convém destacar que, embora a matéria relativa a assédio moral seja a mais comum entre as denúncias apresentadas à USC/MD, apenas um dos dois processos administrativos disciplinares em curso trata do respectivo assunto. O segundo PAD, por sua vez, versa sobre a prática de condutas de natureza sexual.

Análise dos problemas recorrentes e das soluções adotadas

Conforme exposto no Quadro 05, a irregularidade “assédio moral” está presente em aproximadamente 51% das denúncias recebidas, sendo essa a temática mais recorrente na USC/MD.

À luz da 2^a Edição do Guia Lilás da CGU, comprehende-se que assédio e discriminações no geral são problemas de grande complexidade, comumente relacionadas à dinâmica de trabalho entre gestores e subordinados, que requerem uma mobilização generalizada para serem sanados. Com efeito, é importante reconhecer que uma mudança eficaz envolve diálogo contínuo e um plano de trabalho a longo prazo – não há que se falar em soluções de efeito imediato nessa matéria.

Nesse sentido, durante o ano de 2024, a AESPI, de forma integrada com as demais instâncias de integridade, incluindo a USC/MD, buscou intensificar as ações de acolhimento, prevenção, detecção e enfrentamento a desvios de conduta de forma a consolidar a confiança, credibilidade, segurança e reputação institucional, conforme sugere o próprio Guia Lilás da CGU.

Ações consideradas exitosas

Entre as ações adotadas na área correcional no ano de 2024, é necessário destacar a realização do “Seminário de Integridade do Ministério da Defesa”, promovido pela Assessoria Especial de Integridade e Segurança da Informação (AESPI) e suas instâncias de integridade, que ocorreu entre os dias 13 e 15 de agosto do referido ano.

O seminário contou com um total de 8 (oito) palestras, dentre as quais ressalta-se duas: os painéis “Tratamento da denúncia e proteção ao denunciante”, ministrada pelo Sr. Gilberto Waller Júnior (Corregedor da Procuradoria-Geral Federal – AGU); e “Sistema de Corregedoria e Integridade Pública”, ministrada pelo Sr. Ricardo Wagner de Araújo (Corregedor-Geral da União – CGU). Os assuntos tratados no seminário foram dirigidos aos servidores do Ministério da Defesa, e logo foram constatados bons resultados, como feedback positivo, conscientização dos servidores acerca dos temas tratados e melhor atuação por parte dos gestores das diferentes seções.

Além disso, menciona-se também como ação exitosa o preenchimento de 15 atividades relativas aos KPAs do nível 2 do modelo de maturidade da CGU – essas áreas-chave de desempenho refletem o desenvolvimento e a estruturação da USC/MD. Dito isso, para melhor visualização, confira a tabela abaixo com os avanços realizados:

Quadro 06 – Relação de KPAs e atividades alcançadas em 2024.

| KPA | Atividades |
|---|--|
| Gestão das admissibilidades e procedimentos correcionais investigativos (KPA 2.1) | <ul style="list-style-type: none">• Execução do juízo de admissibilidade e procedimentos correcionais investigativos com acesso restrito aos dados, por meio da utilização exclusiva do ePAD.• Registro da forma de obtenção e da guarda de evidências nos procedimentos, mediante a adoção de sistematização e utilização de modelos adequados para cada caso,• Uso da matriz de responsabilização, disponível no Epad, como elemento norteador do procedimento investigativo e do juízo de admissibilidade.• Supervisão da execução dos procedimentos correcionais investigativos necessários à realização do juízo de admissibilidade, seja diretamente, mediante contato com a Equipe da USC ou por meio de reuniões com responsáveis por apurações não pertencentes à Unidade Setorial, de acordo com os controles mantidos por planilha.• Elaboração da conclusão dos procedimentos correcionais investigativos e do juízo de admissibilidade, atendendo às orientações previamente definidas. |
| Gestão de processos acusatórios (KPA 2.2) | <ul style="list-style-type: none">• Estruturação de apoio administrativo para as comissões, por meio de designação de integrantes da USC para exercer essa atividade.• Estabelecimento de medidas para resguardar os dados dos envolvidos em processos correcionais, atendendo a |

| | |
|---|--|
| | <p>orientação previamente definida e utilizando exclusivamente o ePAD para a condução dos processos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro da obtenção e da guarda de evidências nos processos, de acordo com orientação previamente definida. • Utilização da matriz de responsabilização, disponível no ePAD, como elemento norteador do processo. • como elemento norteador do processo. • Adoção do plano de trabalho como instrumento de planejamento necessário ao desenvolvimento das atividades das comissões. • Supervisão da execução dos processos acusatórios, conforme orientações previamente definidas. • Estabelecimento de requisitos necessários e das orientações para nortear as análises da regularidade dos processos acusatórios, conforme orientações previamente definidas. |
| Desenvolvimento profissional (KPA 2.3) | <ul style="list-style-type: none"> • Identificação dos conhecimentos técnicos e administrativos desejáveis para o cumprimento das atividades essenciais. |
| Interlocução e cooperação (KPA 2.6) | <ul style="list-style-type: none"> • Cooperação com o aprimoramento contínuo do SisCor, mediante interações constantes com o Órgão Central e com as demais USC. |
| Institucionalização e estruturação da USC (KPA 2.7) | <ul style="list-style-type: none"> • Atribuição de cargo comissionado ou função de confiança destinado especificamente ao titular da USC. |

*Dados coletados em 09/01/2024.

Os riscos de corrupção identificados

Conforme apontado no Quadro 01, a Unidade Setorial de Correição e a Gestão de Riscos constituem coordenações da AESPI que participam diligentemente das atividades atinentes à promoção da integridade no Ministério da Defesa.

No que diz respeito ao gerenciamento de riscos propriamente dito e em atenção ao papel da Coordenação de Gestão de Riscos da AESPI, vislumbra-se a presença de competência da seção para prevenir, detectar, punir e mitigar eventos de corrupção que ameacem, danifiquem ou violem os valores, princípios e objetivos estratégicos do Ministério da Defesa e da Administração Pública Federal. Por outro lado, no que se refere às demandas voltadas à Unidade Setorial de Correição, das 49 (quarenta e nove) denúncias recebidas no ano de 2024, não foi constatada a presença de elementos que indiquem o envolvimento de servidores em casos de corrupção.

Principais dificuldades enfrentadas e propostas de ações para superá-las

As principais dificuldades enfrentadas pela USC/MD em 2024 dizem respeito, principalmente, ao cumprimento das áreas-chave pendentes já apontadas na autoavaliação do modelo de maturidade. À título de ilustração, veja-se o quadro abaixo acerca dos KPAs avaliados:

Quadro 07 – Relação entre KPAs, pontos pendentes e ações planejadas para 2025.

| KPA | Ponto Pendente | Ação Planejada |
|---|--|---|
| Gestão das admissibilidades e procedimentos correcionais investigativos (KPA 2.1) | Estabelecer a competência exclusiva da USC para realizar manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade. | <p>Apontar a necessidade de alteração do Decreto 11.337/2023, parte de estrutura, conforme processo que já consta do SEI, e prosseguir com o processo de publicação da Portaria do Ministro, que trata da AESPI como USC.</p> <p>Responsabilidade: USC.</p> <p>Prazo: processo em curso no SEI.</p> |
| | Adotar critérios para a priorização da análise dos processos de admissibilidade correcional. | <p>Elaborar minuta de normas procedimentais que tratará da atividade, dar início ao processo no SEI, visando sua aprovação e entrada em vigor.</p> <p>Responsabilidade: USC.</p> <p>Prazo: 1º semestre de 2025.</p> |
| | Estabelecer controles e prazos para apreciação da conclusão dos procedimentos e do juízo de admissibilidade, bem como para a adoção dos encaminhamentos propostos. | <p>Elaborar minuta de normas procedimentais que tratará da atividade, dar início ao processo no SEI, visando sua aprovação e entrada em vigor, e utilizar recursos de controle do ePAD.</p> <p>Responsabilidade: USC.</p> <p>Prazo: 1º semestre de 2025.</p> |
| Gestão de processos acusatórios (KPA 2.2) | Adotar critérios de priorização para a gestão e o controle da instauração dos processos correcionais acusatórios. | <p>Elaborar minuta de normas procedimentais que tratará da atividade, dar início ao processo no SEI, visando sua aprovação e entrada em vigor, e utilizar recursos de controle do ePAD.</p> <p>Responsabilidade: USC.</p> <p>Prazo: 1º semestre de 2025.</p> |
| Desenvolvimento profissional (KPA 2.3) | Disseminar conhecimentos internos. | <p>Reunião frequente com os integrantes da USC para debates e discussões sobre matéria correcional e prosseguimento das orientações destinadas às comissões de PAD.</p> <p>Responsabilidade: USC.</p> <p>Prazo: já adotas.</p> |
| Planejamento (KPA 2.4) | Realização de levantamento dos processos de trabalho e implementação do plano operacional anual. | <p>Realizar o levantamento dos processos de trabalho, das atividades e dos recursos materiais e de pessoal da USC, identificar os pontos fortes e as oportunidades de melhoria, e elaborar o plano operacional, visando o aprimoramento das atividades correcionais.</p> <p>Responsabilidade: USC.</p> <p>Prazo: 2º semestre de 2025.</p> |
| Gerenciamento e apresentação de | Realização sistemática e tempestiva dos registros obrigatórios nos sistemas do | Elaborar minuta de normas procedimentais que tratará das atividades, dar início ao processo no SEI, visando sua aprovação e |

| | | |
|---|--|---|
| informações (KPA 2.5) | SISCOR e elaboração de relatórios periódicos das atividades da USC. | entrada em vigor; dar continuidade à utilização do Epad; e elaborar e divulgar no site da USC relatórios periódicos. Responsabilidade: USC. Prazo: 1º semestre de 2025. |
| Interlocução e cooperação (KPA 2.6) | Realização de atividades de orientação acerca de matéria correcional. | Elaborar planejamento de palestras e a divulgação de informações correcionais por meio de folders e cards, utilizando o e-mail institucional e a intranet do Ministério. Responsabilidade: USC. Prazo: 2º semestre de 2025. |
| Institucionalização e estruturação da USC (KPA 2.7) | Atribuição de competência correcional a uma unidade organizacional específica. | Provocação para alteração do Decreto 11.337/2023, conforme processo que já consta do SEI. Responsabilidade: USC. Prazo: processo em curso no SEI. |

*Dados coletados em 09/01/2024.

Considerações finais

As informações constantes desse relatório demonstram o avanço da Unidade Setorial de Correição no desempenho das atividades correcionais e sua contribuição para o desenvolvimento de uma cultura de integridade no âmbito da administração central do Ministério da Defesa.

É certo que há ainda muito a ser feito no próximo ano de 2025, mas os dados apontados demonstram conquistas relevantes, sobretudo na estruturação da USC e no aperfeiçoamento dos processos de trabalho, o que contribui para o êxito das ações de prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de assédio, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

JORGE LUIZ MENDES DE ASSIS
Assessor da AESPI/USC
Servidor designado para exercer atividades correcionais